



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.408 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista autorização contida na Lei nº 8.248/06,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 5.347.770,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.0406.2.010	449051	87	Obras e Instalações	150.000,00
02.03.01.04.121.0406.2.011	449052	91	Eqto e Mat. Permanente	10.000,00
02.03.02.04.121.0402.2.356	449051	102	Obras e Instalações	400.000,00
02.03.02.04.122.0402.2.486	339030	104	Material de Consumo	100.000,00
02.04.01.04.122.0401.2.030	339039	135	Outros Serv. Terc. PJ	43.000,00
02.04.02.02.062.0401.2.002	339039	140	Outros Serv. Terc. PJ	12.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.270	339030	184	Material de Consumo	15.000,00
02.06.01.04.122.0401.2.023	449052	233	Eqto e Mat. Permanente	20.000,00
02.07.02.04.122.0401.1.008	449051	280	Obras e Instalações	591.000,00
02.07.02.26.782.0402.1.051	449051	327	Obras e Instalações	833.870,00
02.09.02.12.361.1201.2.110	339039	414	Outros Serv. Terc. PJ	120.000,00
02.09.02.12.361.1201.2.243	339030	417	Material de Consumo	215.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.119	339039	433	Outros Serv. Terc. PJ	345.000,00
02.09.02.12.361.1210.2.122	339039	444	Outros Serv. Terc. PJ	350.000,00
02.09.02.12.361.1210.2.272	339030	445	Material de Consumo	5.000,00
02.09.02.12.361.1210.2.272	339039	446	Outros Serv. Terc. PJ	8.000,00
02.09.02.12.362.1203.2.125	339036	452	Outros Serv. Terc. PF	7.500,00
02.09.02.12.365.1205.2.137	339030	481	Material de Consumo	50.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.215	339030	485	Material de Consumo	41.100,00
02.09.02.12.366.1206.2.139	339039	500	Outros Serv. Terc. PJ	25.000,00
02.09.03.13.392.1301.0.032	335043	528	Subvenções Sociais	75.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.148	339039	534	Outros Serv. Terc. PJ	270.000,00
02.09.04.12.361.1202.2.112	449051	565	Obras e Instalações	1.300.000,00
02.16.01.04.131.0401.2.053	339039	838	Outros Serv. Terc. PJ	30.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.016	339092	161	Disp. Exerc. Anteriores	6.600,00
02.05.02.04.128.0401.2.048	339039	193	Outros Serv. Terc. PJ	5.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.016	339036	159	Outros Serv. Terc. PF	28.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.016	339039	160	Outros Serv. Terc. PJ	254.000,00
02.01.02.04.122.0401.2.018	339036	024	Outros Serv. Terc. PF	10.700,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.05.01.04.122.0401.2.016	449052	162	Eqto e Mat. Permanente	3.800,00
02.05.01.04.122.0401.2.016	339030	157	Material de Consumo	10.700,00
02.05.02.11.331.0406.2.101	339036	200	Outros Serv. Terc. PF	12.500,00
			Total	5.347.770,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

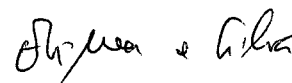
02.05.01.04.121.0402.1.077	339039	147	Outros Serv. Terc. PJ	191.590,00
02.05.01.04.121.0402.1.077	449051	148	Obras e Instalações	291.590,00
02.05.01.04.121.0402.2.367	449051	152	Obras e Instalações	31.300,00
02.07.02.10.122.0402.1.071	449051	288	Obras e Instalações	150.000,00
02.07.02.10.301.1007.1.044	449051	290	Obras e Instalações	100.000,00
02.07.02.10.302.1007.1.073	449051	292	Obras e Instalações	500.000,00
02.07.02.15.122.1501.1.058	449051	303	Obras e Instalações	50.000,00
02.07.02.12.361.1202.1.010	449051	293	Obras e Instalações	1.300.000,00
02.07.02.15.451.1501.1.059	449051	304	Obras e Instalações	150.000,00
02.07.02.16.482.1602.1.062	449051	310	Obras e Instalações	300.000,00
02.07.02.16.482.1602.1.063	449051	311	Obras e Instalações	98.470,00
02.07.02.16.482.1602.1.064	449051	312	Obras e Instalações	1.000.000,00
02.07.02.16.482.1602.1.065	449051	313	Obras e Instalações	134.820,00
02.07.02.23.695.2305.1.074	449051	318	Obras e Instalações	800.000,00
02.07.02.26.122.0402.1.068	449051	319	Obras e Instalações	250.000,00
			Total	5.347.770,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE ABRIL DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário de Planejamento e Coordenação


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda